

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/2023 - GCC/EMSERH.
PROCESSO Nº 202411021515586- EMSERH.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/2023-
GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA
SIMONI VANTINI SANTANA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: SIMONI VANTINI SANTANA, inscrita sob CNPJ nº 10.406.509/0001-92, sediada à Alameda Plutão, nº 325, American Park Empresarial, Indaiatuba/SP, CEP: 13.347-656, neste ato representada pelo Sr. **SIMONI VANTINI SANTANA**, portador da Carteira de Identidade nº 56.011.786-1 e inscrito no CPF sob o nº 835.002.439-91.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 356/2023-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: *“fornecimento e instalação de cortinas hospitalares, sob demanda, para as unidades de saúde gerenciadas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE** do Contrato nº 356/2023 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em **20/06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) MESES, a contar de 21/06/2024 e com término previsto para 21/06/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 230.891,02 (duzentos e trinta mil, oitocentos e noventa e um reais e dois centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

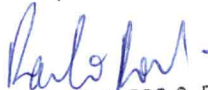
CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-100 - Forn. e Inst. Cortinas Hospitalares.**

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 202411021515586- EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 19 de junho de 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 423/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12482

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

Assinado de forma digital por
LETICIA HELENA DO VALE LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333 FACANHA:02647050333
Dados: 2024.06.18 09:27:37 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

SIMONI VANTINI SANTANA
Responsável pela Contratada

SIMONI VANTINI
SANTANA:1040
6509000192

Assinado de forma digital
por SIMONI VANTINI
SANTANA:1040650900019
2
Dados: 2024.06.17 17:39:04
-03'00'

TESTEMUNHAS:

Nome: Thamila Ribeiro
CPF Nº: _____
Matrícula: 12931/EMSERH

Nome: Valeska Ferreira Oliveira
CPF Nº: _____
Matrícula: 12485

São Luís (MA), ____ de junho de 2024.

Status de validação da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por SIMONI VANTINI SANTANA:10406509000192
<SANTANAC@SANTANACORTINAS.COM.BR>.
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

TESTEMUNHAS:

Responsável pela Contratada

SANTANA:10406509000192
Assinado de forma digital
por SIMONI VANTINI
SANTANA:10406509000192
2
Dados: 2024.06.17 17:39:04
-03'00'



SANTANA
C O R T I N A S

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
Nº356/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
EMSERH EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES E A EMPRESA
SIMONI VANTINI SANTANA.

Processo Nº 100.773/2022- EMSERH

Licitação Eletrônica Nº 078/2023-CSL/EMSERH

Ata de Registro de Preços Nº 071/2022

Aditivo de prorrogação de contrato Nº 356/2023

Considerando o encerramento do prazo de vigência em 19 de junho de 2024 do contrato nº 356/2023; firmado com a empresa SIMONI VANTINI SANTANA EPP, CNPJ:10.406.509/0001-92, que possui objeto “A contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de cortinas Hospitalares, sob demanda, para as unidades de saúde gerenciadas pela **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EMSERH)**, empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela lei estadual nº 9.372, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida na capital do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau- Cep:65.071-360, inscrita sob o nº 18.519.709/0001-63, em São Luís.

Vimos por intermédio deste manifestar o interesse da empresa **SIMONI VANTINI SANTANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.406.509/0001 – 92, com sede na Alameda Plutão, 325, American Park Empresarial, cep:13.347-656; na cidade e comarca de Indaiatuba – SP; representada pela Sra. Simoni Vantini Santana, portador (a) da carteira de identidade Nº 53.011.786-1 e inscrito (a) no CPF sob o Nº 835.002.439-91 ,o presente aditivo tem como objeto a prorrogação da Vigência do contrato Nº. 356/2023, por mais 12 (Doze) meses, a partir do dia 21/06/2024, resguardando a possibilidade de reajuste, sendo assim estando de acordo com a renovação contratual.

Estando as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo com todas as cláusulas acima descritas, firmaram o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que estabeleça o devido e necessário efeito jurídico legal.

Indaiatuba, 29 de Maio de 2024

SIMONI VANTINI
SANTANA:10406509
000192

Assinado de forma digital por
SIMONI VANTINI
SANTANA:10406509000192
Dados: 2024.05.29 14:55:50 -03'00'

Simoni Vantini Santana

Representante Legal